



EXTRATIVISMO - MICROCRÉDITO

Vigência: 24/3/2026

DOCUMENTAÇÃO DO TITULAR

1. **CPF e documento de identificação com foto** (frente e verso), inclusive de cônjuge/companheiro(a), se for o caso;
2. **Certidão** de casamento, divórcio, união estável ou de óbito, se for o caso;
3. **Comprovante de endereço** (últimos 60 dias) **com CEP**, podendo ser uma das opções abaixo:
 - 3.1. **Imóvel próprio**: conta de água, energia, telefone, internet, TV por assinatura; fatura de cartão de crédito; carnê de IPTU ou de ITR;
 - 3.2. **Imóvel alugado**: contrato de aluguel vigente com assinaturas reconhecidas em cartório, acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (vide **item 3.1**), em nome do locador ou do locatário, conforme estabelecido em contrato;
 - 3.3. **Imóvel cedido**: declaração de cessão (disponível em nosso [site](#)) com assinaturas reconhecidas em cartório ou com assinatura digital, acrescida de comprovante de endereço do imóvel cedido (vide **item 3.1**); **ou**
 - 3.4. **Declaração de vida e residência** emitida pela delegacia.
4. **Para Agricultor Familiar**: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (**CAF**) acompanhado do respectivo extrato;
5. **Para comprovação do Extrativista**, uma das opções abaixo:
 - 5.1. Declaração da Associação/Cooperativa onde conste que o associado detém cota para extração/coleta; **ou**
 - 5.2. Autorização, expedida pelo detentor da área, para realização de extração/coleta.
6. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** emitida no [site](#) da SEFAZ-AM.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

7. **Comprovação** de propriedade e/ou de posse do imóvel rural, podendo ser uma das opções abaixo:
 - 7.1. **Registro de Imóvel** emitido por cartório de registro de imóveis;
 - 7.2. **Título Definitivo** do imóvel;
 - 7.3. **Escritura pública** reconhecida em cartório, acrescida de documento de propriedade do imóvel;
 - 7.4. **Contrato de arrendamento/comodato** reconhecido em cartório, acrescido de documento de propriedade do imóvel;
 - 7.5. **Requerimento de regularização fundiária** de área da União expedido pelo INCRA ou pela SUFRAMA;
 - 7.6. **Documento de ocupação regular** de área do Estado emitido pela SECT ou **protocolo 1.3** O silvícola, desde que, não estando emancipado, seja assistido pela **Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI**, que também deve assinar o título de crédito. de requerimento de regularização;
 - 7.7. **Declaração de habitante de Reserva** de Desenvolvimento Sustentável, Extrativista ou Florestal, em situação regular, expedida pelo devido órgão responsável pela reserva, incluindo **autorização** para o desenvolvimento da atividade a ser financiada e a área utilizada para esse fim;
 - 7.8. **Relação fornecida pelo INCRA** de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA); **ou**
 - 7.9. Em caso de falta das opções anteriores e sendo agricultor familiar, pode-se apresentar o **item 4**.

DADOS BANCÁRIOS PARA CUSTEIO

8. Para sua segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado **obrigatoriamente via Pix**, informe sua chave **CPF**.

DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIMENTO

9. Se investimento para **construção** e/ou aquisição/instalação de **máquina, implemento, insumo, equipamento, sistema de energia solar** etc., apresentar **01 (um) orçamento/carta proposta** do Prestador de Serviço/Fornecedor, contendo:
 - 9.1. Descrição e valores detalhados dos itens a serem adquiridos;
 - 9.2. Valor do serviço de instalação, se for o caso, descrito de forma separada; **e**
 - 9.3. Telefone, endereço com CEP, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual do fornecedor.
 - 9.4. **Prestador de Serviço**: Para sua segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado **obrigatoriamente via Pix**, informe sua chave **CPF** ou **CNPJ**;
 - 9.5. **Fornecedor**: Para sua segurança e agilidade, o valor do financiamento será creditado **obrigatoriamente via Pix**, informe sua chave **CNPJ**.

DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELO IDAM

10. Laudo de vistoria;
11. Plano simples.
 - Os documentos devem ser entregues no escritório local do **IDAM**.
 - **O Silvícola, desde que, não estando emancipado, seja assistido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas-FUNAI, que também deve assinar o título de crédito.**
 - **Não alfabetizados** devem apresentar **procuração** lavrada em cartório (modelo disponível em nosso [site](#)).
 - Procuradores devem apresentar os **itens 1 ao 3** e a respectiva **procuração**.
 - Outros documentos e informações poderão ser solicitados durante a análise da proposta.
 - Enviar cópias dos documentos **originais** digitalizados em PDF.